

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

O presente instrumento é considerado pela **Construtora Sudoeste Ltda.** e demais empresas do grupo, como sendo o documento regente de toda e qualquer relação comercial que vise o fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e suprimentos diversos. O **FORNECEDOR** reconhece e aceita essas condições, como sendo o elemento essencial pelo qual a **Construtora Sudoeste Ltda.** e demais empresas do grupo, doravante denominadas simplesmente de **COMPRADORA**, pretende entrar em relação comercial com o **FORNECEDOR**.

CAPÍTULO I – DA APLICAÇÃO

1.1. Estas Condições Gerais de Compra (doravante denominada simplesmente de “Condições Gerais”) são as únicas aplicáveis às compras de quaisquer bens, materiais, componentes, equipamentos, partes ou serviços (doravante denominados simplesmente de “PRODUTOS”) pela **COMPRADORA**.

1.2. Estas Condições Gerais excluem expressamente a aplicabilidade de quaisquer outros documentos existentes, especialmente as condições gerais de venda do **FORNECEDOR**.

1.3. As condições estabelecidas neste instrumento são aplicáveis a todas as compras de **PRODUTOS** pela **COMPRADORA**, considerando-se aceite automático do **FORNECEDOR** ao se estabelecer qualquer relação comercial com a **COMPRADORA**.

1.4. Estas Condições Gerais não poderão ser recusadas, modificadas ou excluídas unilateralmente pelo **FORNECEDOR**.

1.4.1. Quaisquer termos ou condições apresentadas pelo **FORNECEDOR** em divergência ou anexadas às Condições Gerais, ou que tenham por objeto aditivo a elas, no todo ou em parte, não serão válidas e não produzirão efeitos, a menos que ocorra o aceite expresso por parte da **COMPRADORA**.

1.5. Estas Condições Gerais poderão ser complementadas ou detalhadas pela **COMPRADORA**, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, e nas eventuais situações em que a relação comercial for dotada de condições específicas, que necessitam de convenção entre as Partes.

CAPÍTULO II – DA ACEITAÇÃO

2.1. O aceite dado pelo **FORNECEDOR** às Condições Gerais de Compra será considerado como a mais ampla, geral, completa, irreversível e irrevogável aceitação de todas as condições aqui expressas, presumindo-se que houve a devida leitura e compreensão integral de todo o seu conteúdo.

2.1.1. Estas Condições Gerais serão consideradas aceitas pelo **FORNECEDOR** pela simples assinatura, aceite expresso, eletrônico ou implícito.

2.2. Estas Condições Gerais serão enviadas ao FORNECEDOR por meio de arquivo ou link de acesso ao site da COMPRADORA, não podendo delas o FORNECEDOR alegar desconhecimento.

2.3. A execução e fornecimento contínuos de bens ou serviços para a COMPRADORA reiteram a vinculação do FORNECEDOR às Condições Gerais de Compra da Construtora Sudoeste Ltda. e demais empresas do mesmo grupo.

2.4. O FORNECEDOR declara que a pessoa responsável pelo aceite das Condições Gerais detém plenos poderes para constituir as obrigações previstas neste instrumento, sendo todas as tratativas estabelecidas entre o FORNECEDOR e a COMPRADORA embasadas na boa-fé contratual e na clara identificação de que estas tratativas são realizadas por um representante legal e habilitado pelo FORNECEDOR a comercializar os seus PRODUTOS.

CAPÍTULO III – DO PEDIDO DE COMPRA

3.1. As compras serão efetuadas pela COMPRADORA mediante a formalização do Pedido de Compra, o qual só será feito após a devida qualificação do FORNECEDOR e envio de seu Orçamento ou Proposta Comercial.

3.2. Estas Condições Gerais e as condições específicas constantes no Pedido de Compra constituir-se-ão nos documentos necessários e suficientes para a formalização do acordo entre a COMPRADORA e o FORNECEDOR.

3.3. A compra de PRODUTOS pela COMPRADORA se dará na quantidade ou volume expressamente indicados e acordados no Pedido de Compra.

3.4. A COMPRADORA entende haver sido ultimada a operação de compra e venda mercantil apenas e tão somente quando o Pedido de Compra houver sido emitido e enviado por ela, bem como recebido e aceitado pelo FORNECEDOR.

3.4.1. Caso haja divergência entre os dados contidos na Proposta Comercial do FORNECEDOR e no Pedido de Compra da COMPRADORA, havendo o aceite do Pedido de Compra pelo FORNECEDOR, prevalecerão, para todos os efeitos, as informações constantes no Pedido de Compra e nestas Condições Gerais.

3.5. O Pedido de Compra virá acompanhado da descrição dos requisitos técnicos, das normas e das exigências complementares para o fornecimento de determinado Produto ou Serviço, devendo tais especificações serem inteiramente observadas pelo FORNECEDOR.

3.6. O PRODUTO deverá obedecer a todas as condições técnicas e especificações constantes no Pedido de Compra. Nenhuma modificação técnica do PRODUTO, mesmo que mínima, será introduzida sem a autorização prévia da COMPRADORA.

3.6.1. O PRODUTO entregue deverá estar em conformidade com todas as exigências da lei, normas e padrões em vigor no Brasil.

CAPÍTULO IV – DO PREÇO

4.1. O preço dos PRODUTOS, estabelecido na Proposta Comercial do FORNECEDOR, será fixo e irrevogável.

4.1.1. Nas hipóteses em que houver a previsão expressa de reajuste, deverá constar explicitamente a periodicidade do reajuste e o índice a ser utilizado. Eventual periodicidade do reajuste respeitará os períodos previstos na legislação brasileira.

4.1.2. A inexistência de previsão expressa de reajuste com esses requisitos implicará na adoção da regra geral do preço fixo e irrevogável.

4.2. O preço inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, além de todos os outros encargos federais, estaduais e municipais, calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas da emissão do Pedido de Compra.

4.3. O FORNECEDOR declara que o preço por ele estabelecido é adequado e suficiente para a sua devida remuneração e que inclui tudo que é necessário para o fornecimento dos PRODUTOS.

4.4. Não será permitida a cobrança adicional para custos com embalagens, fretes, seguros e/ou logística, exceto se acordado previamente entre as Partes e expressamente autorizado pela COMPRADORA.

4.5. O FORNECEDOR não terá direito a qualquer reclamação, indenização ou reivindicação de pagamento adicional.

4.6. O FORNECEDOR declara ter obtido todas as informações e realizado todas as verificações que, a seu critério, julgou necessárias para a formação do preço, sendo que eventual falha ou omissão na sua análise ou compreensão não o isenta de responsabilidade, tampouco lhe confere direito a reivindicações.

CAPÍTULO V – DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Todos os pagamentos deverão ser realizados pela COMPRADORA, nas datas e condições definidas na Proposta Comercial, após o correto envio do documento fiscal pelo FORNECEDOR, nos termos e requisitos previstos nestas Condições Gerais e na legislação em vigor.

5.2. O pagamento só será efetuado após decorrido o prazo previsto para pagamento ou no termo de vencimento.

5.3. As condições de pagamento serão definidas em comum acordo entre as Partes e deverá constar de forma explícita na Proposta Comercial do FORNECEDOR.

5.4. O pagamento pela COMPRADORA estará sujeito ao recebimento da devida Nota Fiscal, ficando o FORNECEDOR obrigado a emitir os documentos fiscais pertinentes, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal em vigor.

5.5. Documentos fiscais em desacordo com os requisitos previstos na legislação ou nestas Condições Gerais poderão ser devolvidos, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR os encargos adicionais pertinentes, inclusive eventuais multas ou penalidades aplicadas à COMPRADORA pela autoridade fiscal competente por recolhimento atrasado ou indevido de tributos.

5.5.1. Na ocorrência de devolução de documento fiscal pela COMPRADORA por descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos na legislação ou nestas Condições Gerais, não haverá qualquer ônus ou encargo adicional à COMPRADORA, nem tampouco correção ou aplicação de multa por atraso no pagamento.

5.6. Devem ser informados e destacados no documento fiscal todos os tributos incidentes sobre o fornecimento (tais como INSS, ISSQN, PIS, COFINS, CSLL, IRRF, ICMS e IPI), conforme a legislação vigente assim determinar.

5.6.1. É de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR a adequada informação fiscal e classificação dos tributos, devendo manter indene a COMPRADORA por quaisquer erros ou omissões contidas no Documento Fiscal.

5.7. O pagamento será efetuado pela COMPRADORA através de boleto ou depósito em conta corrente, devendo, em ambas as hipóteses, o beneficiário ser o próprio FORNECEDOR.

5.7.1. Em caso de boleto, este deverá ser enviado pelo FORNECEDOR com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência em relação a data de vencimento.

5.8. Os comprovantes das transferências realizadas para a conta bancária do FORNECEDOR ou comprovantes de pagamento dos boletos, serão considerados para fins de quitação integral dos valores devidos e servirão como a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar o FORNECEDOR, em juízo ou fora dele, com relação ao pagamento dos PRODUTOS.

5.9. É vedado ao FORNECEDOR a cessão de recebíveis, total ou parcial, referentes aos pagamentos que deverão ser efetuados pela COMPRADORA.

5.10. O FORNECEDOR autoriza e reconhece à COMPRADORA o direito de reter toda e qualquer quantia devida pela primeira à última, na hipótese de não ser comprovado o cumprimento das obrigações a seu cargo na forma e prazos estabelecidos no Pedido de Compra.

5.11. O pagamento de uma fatura, por si só, não significa que a COMPRADORA concorda que os PRODUTOS fornecidos pelo FORNECEDOR estão em conformidade com o objeto contratado, não sendo, portanto, motivo de quitação quanto a esses aspectos.

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Os PRODUTOS serão considerados fornecidos quando efetivamente colocados à disposição da COMPRADORA, na qualidade e quantidade acordadas, em perfeito estado de funcionamento e robustez, atendendo às especificações técnicas contratadas, bem como dentro do prazo e no respectivo local para entrega indicado pela COMPRADORA.

6.2. Todos os PRODUTOS entregues pelo FORNECEDOR deverão estar acondicionados de acordo com as suas especificações técnicas e conforme termos e condições do Pedido de Compra da COMPRADORA, quando nele expressamente previstas.

6.3. Cada unidade de embalagem deverá ter marcação externa clara e legível e possuir rótulo de acordo com as normas legais de embalagens, bem como as instruções necessárias às condições especiais para armazenamento, devendo, ainda, indicar o número e item do Pedido de Compra da COMPRADORA.

6.4. Na hipótese de fornecimento de mercadoria considerada perigosa, o FORNECEDOR deverá cumprir com todas as leis e regulamentos referentes à embalagem, sinalização e embarque de mercadorias perigosas.

6.4.1. Caberá ao FORNECEDOR entregar à COMPRADORA os Manuais de Segurança do Produto e toda e qualquer outra documentação exigida, referente às mercadorias perigosas fornecidas.

6.5. Qualquer dano causado ao PRODUTO entregue, em virtude de acondicionamento ou rotulagem inadequados, será de responsabilidade do FORNECEDOR.

6.6. A indicação do local de entrega estará discriminada nas condições específicas do Pedido de Compra, sendo o transporte de responsabilidade do FORNECEDOR, que responderá por todos os custos e riscos inerentes à entrega dos PRODUTOS, incluindo o seguro e frete até os locais indicados pela COMPRADORA.

6.7. O FORNECEDOR assegurará que as transportadoras por ele contratadas cumprirão rigorosamente todas as leis aplicáveis.

6.8. O FORNECEDOR declara que as entregas serão feitas de forma segura, econômica, eficiente e livre de quaisquer riscos à saúde e ao bem-estar de pessoas e de riscos de poluição, atos nocivos, interferências ou outros riscos ao meio ambiente.

6.9. A COMPRADORA reserva-se o direito de devolver ou recusar o recebimento dos PRODUTOS entregues pelo FORNECEDOR se eles estiverem em condições diferentes daquelas contratualmente estabelecidas, especificações, quantidades ou qualidades constantes do Pedido de Compra, bem como estarem embalados de forma inadequada em razão do não atendimento ao disposto nestas Condições Gerais.

6.9.1. Assim que a COMPRADORA tiver ciência da desconformidade, poderá seguir com a devolução dos PRODUTOS, sendo por conta exclusiva do FORNECEDOR as despesas referentes ao frete de volta, bem como eventuais despesas e tributos incidentes na operação de retorno.

6.9.2. Na hipótese da não aceitação pela COMPRADORA dos PRODUTOS, o FORNECEDOR, sob pena da caracterização do inadimplemento contratual, será obrigado a entregar novo PRODUTO, no prazo indicado pela COMPRADORA, caso contrário estará sujeito à incidência das penalidades previstas neste documento.

6.9.3. No caso de a entrega não estar conforme o previsto no Pedido de Compra, se assim for de seu desejo, a COMPRADORA poderá cancelar a compra, sem que ao FORNECEDOR caiba qualquer direito a aplicação de penalidade ou compensação, sendo que todos os custos daí decorrentes correrão por conta do FORNECEDOR.

6.10. É assegurado à COMPRADORA o direito de não receber ou, então, devolver quantidades remetidas em excesso ou fora do prazo contratual de entrega.

6.11. Todos os produtos, equipamentos e/ou materiais fornecidos estarão sujeitos à inspeção pela COMPRADORA quando do seu recebimento no destino. O recebimento e inspeção não isentam o FORNECEDOR de quaisquer irregularidades que se verifiquem posteriormente e/ou quando da sua utilização pela COMPRADORA.

6.12. A COMPRADORA tornar-se-á proprietária dos PRODUTOS adquiridos no momento da tradição.

6.10.1. Quaisquer ônus e gravames eventualmente pretendidos pelo FORNECEDOR, como cláusulas de reserva de domínio ou outros direitos que tenham, direta ou indiretamente, o efeito de subordinar de alguma forma a transferência da titularidade dos PRODUTOS ao pagamento total do preço ou qualquer outra condição, são expressamente nulos.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações definidas nestas Condições Gerais de Compra ou no Pedido de Compra, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Fornecer os PRODUTOS em consonância com as instruções, especificações, dados, elementos, prazo, quantidade e qualidade, bem como em observância aos padrões, critérios e normas exigidos pela legislação brasileira;

7.1.2. Garantir que os PRODUTOS estejam livres de quaisquer defeitos, vícios, falhas, erros e irregularidades, inclusive ocultos, bem como livre de reivindicação, reclamação de terceiros e ônus reais, fiscais, judiciais, extrajudiciais, encargos e gravames de qualquer natureza;

7.1.3. Responder pelas reclamações, danos, multas, penalidades e indenizações de qualquer espécie decorrentes de vícios, inadequações ou violações de propriedade referentes aos PRODUTOS fornecidos;

7.1.3.1. Se a COMPRADORA vier a ser acionada judicialmente em consequência de qualquer uma das situações acima, por culpa do FORNECEDOR, estará este obrigado a indenizar àquela por todas as perdas e danos, bem como reembolsá-la pelas importâncias desembolsadas na aquisição dos PRODUTOS por ele fornecidos.

7.1.4. Indenizar a COMPRADORA contra todos os danos diretos ou indiretos decorrentes de defeitos e vícios nos PRODUTOS, na proporção de sua responsabilidade, perante a COMPRADORA e terceiros;

7.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, de forma a não prejudicar os compromissos e atividades da COMPRADORA, assumindo, perante ela, os prejuízos decorrentes de eventuais danos que ocorrerem em decorrência do descumprimento dessa obrigação;

7.1.6. Manter, às suas próprias custas e responsabilidade, nos prazos legais, todos os registros, licenças, autorizações, aprovações, alvarás, vistorias e outras exigências formuladas pelas autoridades competentes para a regulamentação ou fiscalização das suas atividades, devendo apresentar à

COMPRADORA, sempre que solicitado por esta, os respectivos comprovantes de cumprimento de tais exigências;

7.1.7. Quando aplicável, carregar, transportar, descarregar e armazenar os PRODUTOS, sem ônus adicional à COMPRADORA, e em perfeita observância às instruções por ela fornecidas;

7.1.8. Garantir a solidez, a segurança e a adequação dos PRODUTOS pelo período mínimo previsto na legislação brasileira, salvo se convencionado prazo de garantia diverso entre as Partes;

7.1.9. Prestar à COMPRADORA quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários no tocante aos PRODUTOS fornecidos;

7.1.10. Reembolsar a COMPRADORA ou efetuar a troca de quaisquer PRODUTOS que forem entregues em desacordo com o Pedido de Compra, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas acrescidas;

7.1.11. Manter todos os seus empregados devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda, a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados, especialmente de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo integralmente todas as despesas provenientes de qualquer ação judicial;

7.1.12. Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes à COMPRADORA, nem os que lhe forem diretamente transmitidos.

7.2. Sem prejuízo das demais obrigações definidas nestas Condições Gerais de Compra ou no Pedido de Compra, deverá a COMPRADORA:

7.2.1. Realizar os pagamentos de acordo com o estabelecido;

7.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias para o fornecimento dos PRODUTOS.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As notificações e comunicações referentes a alterações no Pedido de Compra deverão ser feitas por escrito e formalizadas por e-mail, no endereço eletrônico do representante indicado.

8.2. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos nestas Condições Gerais ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

8.3. Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto essa perdurar, as obrigações que as partes ficarem impedidas de cumprir, sendo que nenhuma das partes será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, conforme artigo 393 do Código Civil, devendo, para tanto, comunicar a ocorrência de tal fato de imediato à outra parte e informar os efeitos danosos do evento.

8.4. É vedado ao FORNECEDOR, sob qualquer hipótese, ceder ou transferir, total ou parcialmente, direitos e obrigações decorrentes do Pedido de Compra, inclusive seus créditos, sem a prévia e expressa autorização da COMPRADORA, ficando esta última, desde já, autorizada a ceder ou transferir, no todo ou em parte, para empresas do mesmo grupo, os direitos e obrigações ora assumidos, sem a necessidade de prévia e expressa anuência do FORNECEDOR.

8.5. A realização da compra ora ajustada não estabelece qualquer forma de vínculo empregatício entre as partes ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das partes.

8.6. O FORNECEDOR declara, neste ato, possuir todas as autorizações e licenças governamentais necessárias para o cumprimento do Pedido de Compra e que, durante todo o processo de fornecimento dos PRODUTOS, irá atender e observar todas as exigências da legislação brasileira.

8.7. O inadimplemento quanto a qualquer disposição deste instrumento sujeitará o FORNECEDOR a responder por todas e quaisquer perdas e danos que vierem a ser causados, direta ou indiretamente, à COMPRADORA.

8.8. O presente instrumento vincula e obriga todas as partes contratantes, respectivos herdeiros e/ou sucessores a qualquer título.

CAPÍTULO IX – DA RESCISÃO

9.1. O Pedido de Compra poderá ser resolvido pela COMPRADORA e, como tal, declarado cancelado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das perdas e danos, e sem que caiba ao FORNECEDOR qualquer direito à multa, indenização ou retenção, na ocorrência das hipóteses previstas a seguir:

- a)** Se o FORNECEDOR deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição estipulada nestas Condições Gerais e/ou no Pedido de Compra;
- b)** Se o FORNECEDOR paralisar ou retardar a entrega dos PRODUTOS sem motivo justificado;
- c)** Se o FORNECEDOR pedir ou decretar falência, recuperação, liquidação judicial ou extrajudicial;
- d)** Se o FORNECEDOR não observar as cláusulas de confidencialidade e proteção de dados previstas no Capítulo X destas Condições Gerais ou se houver qualquer indício de vazamento de dados dos clientes, empregados, parceiros ou diretores da COMPRADORA pelo FORNECEDOR;
- e)** Se o FORNECEDOR ceder ou transferir para terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas ou os créditos decorrentes do Pedido de Compra, sem prévia e expressa autorização da COMPRADORA;
- f)** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha a paralisar ou postergar o fornecimento dos PRODUTOS por prazo superior a 30 (trinta) dias.

9.2. Ocorrendo resolução por culpa de qualquer uma das partes, a que dar causa a tal fato responderá pelo pagamento de uma multa resolutória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra, atualizado conforme variação do IPCA-IBGE, desde a data do Pedido de Compra até a data do efetivo pagamento da referida multa, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, além das despesas de cobrança.

CAPÍTULO X – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Para os propósitos destas Condições Gerais, dados pessoais abrangem todas as informações acessadas ou recebidas pela outra Parte, de qualquer forma, tangível ou intangível, referente ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante da outra Parte.

10.2. Estas Condições Gerais estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e observa os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

10.3. O FORNECEDOR, na qualidade de titular, fornece o seu livre consentimento para que os seus dados pessoais sejam tratados, compartilhados ou comunicados pelos agentes de tratamento, controlador e operador, com a finalidade de cumprir as obrigações legais e contratuais, além de atender aos interesses legítimos do controlador, conforme respalda o art. 7º, incisos I, V e IX da LGPD.

10.4.1. Para os propósitos destas Condições Gerais, os “agentes de tratamento” e a expressão “tratamento” são os previstos nos incisos IX e X do art. 5º da LGPD.

10.4. Nas operações referentes a estas Condições Gerais e ao Pedido de Compra, e que implicarem no acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal, o FORNECEDOR e a COMPRADORA deverão:

- a)** Cumprir as leis de privacidade de dados;
- b)** Tratar e manter os dados pessoais a que tenham acesso com a exclusiva finalidade de cumprir o contrato, sem a possibilidade de utilizá-los para finalidade distinta ou retê-los por período superior ao necessário para a execução do contrato;
- c)** Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenham tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte;
- d)** Manter em absoluto sigilo todos os dados pessoais e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá mesmo após o término do contrato;
- e)** Finalizado o contrato, por qualquer causa, deverão as Partes apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver à outra Parte (quando solicitado) todos os documentos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenham tido acesso durante a vigência do Contrato, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;

10.5. O FORNECEDOR declara, livremente, que atua na sua atividade em total conformidade à Lei 13.709/2018 e que já realizou todas as adequações impostas pela legislação em vigor.

10.6. O FORNECEDOR será responsabilizado por todos e quaisquer danos patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, decorrente deste contrato, nos termos do art. 42 e 43 da LGPD.

10.6.1. Caso a COMPRADORA seja responsabilizada por qualquer dano causado pelo FORNECEDOR, entrará em regresso, nos termos da legislação vigente, sobretudo o artigo 42, parágrafo 4º da Lei 13.709/2018 e artigos 186, 187 e 927 do Código Civil.

10.7. O FORNECEDOR tem direito a obter da COMPRADORA, a qualquer momento, mediante requisição, informações claras sobre seus dados relacionados a confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, bem como anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD. Para isso, está a sua disposição o telefone (31) 2566-5500 e endereço eletrônico: lgpd@sudoeste.com.br.

10.8. A **Política de Proteção de Dados da Sudoeste** está disponível em seu site www.sudoeste.com.br/portal-de-compliance e poderá, também, ser disponibilizada de forma física a qualquer tempo, mediante solicitação do FORNECEDOR.

CAPÍTULO XI – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

11.1. A legislação brasileira deverá ser exclusivamente aplicada na interpretação e execução destas Condições Gerais.

11.2. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, como o único competente para dirimir dúvidas, pendências, questões ou desavenças decorrentes desta relação contratual, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.